



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

IFBA – CAMPUS SALVADOR.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – CAMPUS DE SALVADOR E A EMPRESA COLD MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA – ME.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA – Campus de Salvador, com sede na Rua Emídio dos Santos, s/nº, Barbalho, na cidade de Salvador/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.764.307/0002-01 neste ato representado pelo seu Diretor Geral, prof. Albertino Ferreira Nascimento Júnior, inscrito(a) no CPF nº 182.869.926-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 83887920, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **COLD MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.032.052/0001-90, sediado(a) no Loteamento Jardim Jaraguá, Qd L, Lote 23, Bairro Itinga, em Lauro de Freita/BA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jones Santos Santana, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0992597455, e CPF nº 836.971.105-78, tendo em vista o que consta no Processo nº 23279.014869/2017-23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada, para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares condicionados de parede, janela, e Split, bebedouros e refrigeradores, com fornecimento, substituição e reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas originais ou recomendadas pelo fabricante, materiais de consumo, ferramentas e equipamentos por conta da CONTRATADA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 05/12/2017 e encerramento em 04/12/2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA – CAMPUS SALVADOR.

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 217.900,00 (Duzentos e dezessete mil e novecentos reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26427

Fonte: 0112000000

Programa de Trabalho: 108876

Elemento de Despesa: 339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, conforme termos definidos no Edital.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA – CAMPUS SALVADOR.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 10.895,00 (dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais), na modalidade de seguro garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura do contrato, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

- 9.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- 9.1.2. Permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços;
- 9.1.3. Cumprir fielmente o Edital e seus anexos.

9.2. São obrigações da CONTRATADA além daquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital e na legislação permanente:

- 9.2.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido para execução dos serviços, exigidos no Edital;
- 9.2.2. Observar, na execução dos serviços, caso haja, as leis, os regulamentos, pertinentes a contratação dos serviços presentes no Termo de Referência deste Edital, e de conformidade com as informações técnicas adicionais, fornecidas pela Área competente do IFBA.
- 9.2.3. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
- 9.2.4. Dar integral cumprimento ao prazo de fornecimento e execução dos serviços, caso haja, bem como a sua proposta de acordo com este Pregão Eletrônico, os quais, juntamente com o Edital, passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;
- 9.2.5. Responder por todos os ônus referentes à execução dos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- 9.2.6. Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;
- 9.2.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
- 9.2.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA – CAMPUS SALVADOR.

9.2.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços de Instalação conforme descrição constante dos anexos e deste Edital, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

9.2.10. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.11. Indicar representante, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

IFBA – CAMPUS SALVADOR.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado da Bahia - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador, 05 de dezembro de 2017.


ALBERTINO FERREIRA NASCIMENTO JÚNIOR
DIRETOR


JONES SANTOS SANTANA
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: GRAZIELE NEVES
CPF: 025.774.525-43

Nome:
CPF:



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153173

Número do Contrato: 36/2017. Processo: 23034010019201729. INEXIGIBILIDADE Nº 19/2017. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 74479577000164. Contratado: MACMILLAN DO BRASIL EDIT.COML IMP-E DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de livros didáticos para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018 Reposição e Complementação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 29/12/2017 a 21/06/2018. Valor Total: R\$900.726,54. Fonte: 113150072 - 2017NE800787. Data de Assinatura: 29/12/2017.

(SICON - 03/01/2018) 153173-15253-2017NE800137

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153173

Número do Contrato: 37/2017. Processo: 23034010020201753. INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 13498599000187. Contratado: QUINTETO EDITORIAL LTDA - Objeto: Aquisição de livros didáticos para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018 Reposição e Complementação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 29/12/2017 a 15/06/2018. Valor Total: R\$165.607,50. Fonte: 113150072 - 2017NE800797. Data de Assinatura: 29/12/2017.

(SICON - 03/01/2018) 153173-15253-2017NE800137

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153173

Número do Contrato: 41/2017. Processo: 23034010008201749. INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 60657574000169. Contratado: EDITORA DO BRASIL SA - Objeto: Aquisição de livros didáticos para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018 Reposição e Complementação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 29/12/2017 a 22/06/2018. Valor Total: R\$5.044.012,85. Fonte: 113150072 - 2017NE800781. Data de Assinatura: 29/12/2017.

(SICON - 03/01/2018) 153173-15253-2017NE800137

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 138.551 - Aquisição de materiais para projeto de pesquisa. Contratada: Fundação de Apoio a Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Sigma-Aldrich Brasil Ltda; RF Química Ltda-ME; Dionatas Pessoa-ME; biogen Biotecnologia e Química Ltda; Millisul Ind e Com Química e Biotecnologia - Fundamento Legal: Art.24. Insciso XXI. Lei 8.666/93. Autorização: 28/12/17 - Ratificação: 03/01/18. Autoridade Ratificadora: Profª Nadine Oliveira Clausell

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 138.471 - Peças equipamentos Philips. Contratada: Philips Medical Systems Ltda. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I, Lei 8.666/93. Autorização: 28/12/17 - Ratificação: 03/01/18. Autoridade Ratificadora: Profª Nadine Oliveira Clausell

COMISSÃO DE SELEÇÃO

**EDITAL DE 3 DE JANEIRO DE 2018
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 3/2017**

O coordenador da Comissão de Seleção do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) comunica a divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo para Técnico de Manutenção I (Elettricista); Edital 03/2017, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União do dia 09 de junho de 2017, páginas 43 e 44, e na imprensa local no dia 10/06/2017.

A Classificação Final do processo seletivo está publicada na Internet (<http://portalfaurgs.com.br/concursos>) e nos murais localizados no saguão da entrada do ambulatório deste Hospital.

FRANCISCO JOSÉ VERISSIMO VERONESE

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS LARANJAL DO JARI**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 UASG 158160

Número do Contrato: 5/2016. Processo: 23228001068201634. PREGÃO SRP Nº 16/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 03817702000150. Contratado: BRASILECAR ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. Objeto: Prorrogação por mais doze meses do contrato n. 05/2016, celebrado entre o Ifap, campus Laranjal do Jari e a empresa Brasilecar Administradora de cartões Ltda, CNPJ: 03.817.702/0001-50, inerente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva e abastecimento dos veículos pertencente a frota do Campus. Fundamento Legal: artigos 57 e 65, II, da Lei n. 8.666/1993. Vigência: 24/12/2017 a 24/12/2018. Valor Total: R\$132.161,32. Fonte: 112000000 - 2017NE800005 Fonte:

112000000 - 2017NE800006 Fonte: 112000000 - 2017NE800007 Fonte: 112000000 - 2017NE800008. Data de Assinatura: 18/12/2017.

(SICON - 03/01/2018) 158160-26426-2017NE800013

CAMPUS SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017 UASG 155592

Processo: 23228001678201705. PREGÃO SRP Nº 27/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 03716680000132. Contratado: LAURO RENATO ROCHA LIMA - ME - Objeto: Aquisição de software para operação e manutenção de servidores (Open do Microsoft Windows Server Standard Edition). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. Vigência: 11/12/2017 a 11/12/2019. Valor Total: R\$2.528,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800090. Data de Assinatura: 11/12/2017.

(SICON - 03/01/2018) 155592-26426-2017NE800017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017 - UASG 155592

Processo: 23228001678201705. PREGÃO SRP Nº 27/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 57142978000105. Contratado: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA - Objeto: Aquisição de licença pelo uso de software educacional para criação e desenvolvimento web, fotografias, vídeos, áudio e design, com atualização por 36 meses, para o campus Santana IFAP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. Vigência: 11/12/2017 a 11/12/2020. Valor Total: R\$119.200,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800089. Data de Assinatura: 11/12/2017.

(SICON - 03/01/2018) 155592-26426-2017NE800017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017 - UASG 155592

Processo: 23228001678201705. PREGÃO SRP Nº 27/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 17011419000141. Contratado: UHLIG & KOROVSKY TECNOLOGIA LTDA.- ME. Objeto: Aquisição de licença pelo uso de software de segurança para proteção contra vírus de desconfiguração indesejada (deep freeze) para o campus Santana do IFAP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. Vigência: 11/12/2017 a 11/12/2018. Valor Total: R\$15.300,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800091. Data de Assinatura: 11/12/2017.

(SICON - 03/01/2018) 155592-26426-2017NE800017

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS - CENTRO**

EDITAL Nº 13, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS MANAUS-CENTRO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.061, de 26 de março de 2015, e em conformidade com a Lei 11.892/08, resolve:

TORNAR PÚBLICO os Certificados do Ensino Médio com base nas notas do ENEM, emitidos por este Campus, atendendo ao disposto no § 3º do Art. 7º da Resolução CNE/CEB nº 03 de 15 de junho de 2010, e ao § 2º do Art. 4º da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, conforme abaixo:

CONCLUINTE: BEATRIZ AZEVEDO DE SOUZA. Inscrição nº. 161005386974; CPF: 02365011276. Certificado Nº. 0276/2017, Folha 092, Livro 01, de 16.11.2017; CONCLUINTE: CARLOS DIEGO DA SILVA DE OLIVEIRA. Inscrição nº. 161088097209; CPF: 01271084244. Certificado Nº. 0277/2017, Folha 093, Livro 01, de 16.11.2017; CONCLUINTE: MARIA DEBORA SILVA DE PAULA. Inscrição nº. 161061515359; CPF: 70139696210. Certificado Nº. 0278/2017, Folha 093, Livro 01, de 16.11.2017; CONCLUINTE: WELLINGTON YURI TAKAHASHI FERNANDES. Inscrição nº. 161007981285; CPF: 03103845243. Certificado Nº. 0279/2017, Folha 093, Livro 01, de 16.11.2017.

MARIA STELA DE VASCONCELOS
NUNES DE MELLO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS SALVADOR**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017 UASG 158411

Processo: 23279017862201763. INEXIGIBILIDADE Nº 24/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 20413924000127. Contratado: INTERNACIONAL TRAVESSIA'S SALVADOR S.A. Objeto: Contrato de prestação dos serviços de fornecimento de bilhete de passagem, para acesso de passageiros e/ou veículos a travessia hidroviária nos percursos ilha de Itaparica (Hom despacho) x Salvador (São Joaquim) e vice-versa. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 11/12/2017 a 11/12/2018. Valor Total: R\$10.133,76. Fonte: 112000000 - 2017NE800450. Data de Assinatura: 11/12/2017.

(SICON - 03/01/2018) 158411-26427-2017NE800007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2017 UASG 158411

Processo: 23279014869201723. PREGÃO SISPP Nº 5/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 42032052000190. Contratado: COLD MANUTENCOES E INSTALACOES -LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares condicionados de parede, janela e split, bebedouros e refrigeradores, com fornecimento, substituição e reposição de peças, componentes, acessórios, materiais de consumo, ferramentas e equipamentos por conta da Contratada. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 05/12/2017 a 04/12/2018. Valor Total: R\$217.900,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800491. Data de Assinatura: 05/12/2017.

(SICON - 03/01/2018) 158411-26427-2017NE800007

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA BAIANO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2017

ESPÉCIE: Extrato de Contrato nº 089/2017. PARTES: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Santa Inês e JENNIFER GUIMARÃES SILVA, Extrato de Contrato de Professor Substituto. INÍCIO: 22/12/2017. TÉRMINO: 21/06/2018. ASSINAM: GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO, pelo IF Baiano e JENNIFER GUIMARÃES SILVA, pela parte Contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2016. Partes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus: Santa Inês e ANDRÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA. Extrato de Aditivo ao Contrato de Professor Substituto. INÍCIO: 29/12/2017 e TÉRMINO: 28/06/2018. ASSINAM: GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO pelo IF Baiano e ANDRÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA, pela parte Contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017. Partes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus: Santa Inês e TESSIO ARAÚJO DE SANTANA. Prorrogação de Contratação de Professor Substituto. INÍCIO: 30/01/2018 e TÉRMINO: 15/03/2018. ASSINAM: GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO pelo IF Baiano e TESSIO ARAÚJO DE SANTANA, pela parte Contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2016. Partes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus: Santa Inês e ALDENOR GOMES SANTOS. Prorrogação de Contratação de Professor Substituto. INÍCIO: 08/12/2017 e TÉRMINO: 07/06/2018. ASSINAM: GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO pelo IF Baiano e ALDENOR GOMES SANTOS, pela parte Contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2017. Partes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus: Guanambi e THIAGO FELIPE GOMES LIMA DO NASCIMENTO. Extrato de Aditivo ao Contrato de Professor Substituto. INÍCIO: 03/12/2017 e TÉRMINO: 02/06/2018. ASSINAM: GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO pelo IF Baiano e THIAGO FELIPE GOMES LIMA DO NASCIMENTO, pela parte Contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2017. Partes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus: Santa Inês e HUMBERTÂNIA REIS GONÇALVES VICENTE. Extrato de Aditivo ao Contrato de Professor Substituto. INÍCIO: 05/12/2017 e TÉRMINO: 04/06/2018. ASSINAM: GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO pelo IF Baiano e HUMBERTÂNIA REIS GONÇALVES VICENTE, pela parte Contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2017. Partes: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - Campus: Serrinha e THION JOVITA FARIAS. Extrato de Aditivo ao Contrato de Professor Substituto. INÍCIO: 12/12/2017 e TÉRMINO: 16/03/2018. ASSINAM: GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO pelo IF Baiano e THION JOVITA FARIAS, pela parte Contratada.